

2ª Edição

## Regulamento



2017

## INTRODUÇÃO

O comércio local faz parte da cultura e da vivência dos povos, desde sempre enraizado nos hábitos e nas tradições das comunidades. Porém, fruto das exigências e da alteração de hábitos e horários de consumo, verificadas nos tempos modernos, levou ao aparecimento das grandes superfícies comerciais, com implicações no dinamismo e vivência muito própria do comércio local.

A Santa Casa da Misericórdia de Aldeia Galega da Merceana (SCMAGM) enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, com forte presença no concelho de Alenquer, tem desde a sua fundação (1499) fomentado o apoio à comunidade.

Em linha com a missão de servir a população com padrões de qualidade e respeito pela dignidade humana, promovendo o bem-estar de todos aqueles que a veem como pilar, a SCMAGM tem, no desenvolvimento da sua atividade, investido no apoio e promoção do Comércio Local, incentivando à criação e implementação de iniciativas locais dinamizadoras e com impacto social.

Com respeito pelo compromisso firmado neste âmbito, o Projeto CLDS 3G – Inter//Ação, consignado à SCMAGM em 2015, tem dinamizado no quadro do seu Eixo 1 – Emprego, Formação e Qualificação, atividades promotoras de inovação e criatividade junto da população e empresas do Alto Concelho de Alenquer.

Num contexto recessivo em que têm sido públicas as previsões de redução do consumo interno, com especial incidência no período natalício onde, por norma, é a altura do ano em que se concentra o maior volume de compras, é objetivo da SCMAGM, enquanto entidade promotora do presente projeto, em parceria com o Município de Alenquer, através da celebração de protocolo institucional, levar a efeito uma atividade sob a forma de concurso publicitário, sob o tema “Alenquer + Natal é no Comércio Local”, como meio de contribuir para a dinamização do setor em referência.

Este objetivo visa também estimular a procura externa ao concelho, no que se refere a todos aqueles que nesta época aqui se deslocam ou o visitam.

Face ao exposto, visa este regulamento definir as regras e procedimentos de um concurso publicitário, com atribuição de prémios por sorteio, denominado “Alenquer + Natal é no Comércio Local”.

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

1. O presente Regulamento define as regras a que deve obedecer o concurso de sorteio de prémios denominado **“Alenquer + Natal é no Comércio Local”**, adiante denominado por Concurso, sendo uma ação promovida pela Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana, em parceria com o Município de Alenquer, com o objetivo de:
  - a) Promover o comércio local no Concelho de Alenquer;
  - b) Contribuir e promover a revitalização do comércio local do concelho, mobilizando os comerciantes e envolvendo os clientes, incentivando a população a fazer compras a nível local;
  - c) Contribuir para a fidelização do público criando envolvimento com a comunidade local;
  - d) Apoiar iniciativas locais para a divulgação do concelho, garantindo a sua diferenciação, através de locais ativos e propícios para viver, trabalhar e fazer compras.
  - e) Proporcionar a criação de oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito**

1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos que efetuem compras nas lojas aderentes, salvaguardando-se que:
  - a) Não serão admitidos a concurso os proprietários, gerentes, empregados ou familiares até ao primeiro grau, das próprias lojas.
  - b) Podem participar todas as pessoas singulares, que façam compras nos entre os dias 1 de dezembro de 2017 e 8 de janeiro de 2018, de valor igual ou superior ao definido no artigo 6.º do presente regulamento.
2. Caso o premiado seja um menor de idade, o levantamento do prémio será feito mediante a apresentação de declaração do respetivo representante legal, conforme declaração constante como anexo III, parte integrante do presente regulamento.

### **Artigo 3º**

#### **Princípios e garantia**

1. O Concurso obedece aos princípios gerais de liberdade de participação e de igualdade de condições dos comerciantes e dos seus clientes.
2. O Concurso tem como entidade promotora a Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana, enquanto entidade organizadora, contando com o apoio do Município de Alenquer, na qualidade de entidade parceira, que será responsável pela sua promoção e divulgação, bem como pela dinamização dos recursos necessários para a sua realização.
3. Para efeitos do definido no ponto anterior, será constituída uma Comissão composta por três elementos; dois nomeados pela Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana e o terceiro a nomear pelo Presidente Câmara Municipal de Alenquer.
4. A Comissão terá como função zelar pelo cumprimento integral das normas do presente regulamento, traduzindo-se numa eventual fiscalização, que permita uma verificação eficaz das mesmas.

Esta poderá ser por via da seleção aleatória de um ou mais dos estabelecimentos aderentes, ou resultante de eventuais dúvidas que possam surgir no decorrer do Concurso.

5. A parceria entre a Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana e o Município de Alenquer, obedece à elaboração de protocolo, no qual consta a descrição das responsabilidades e funções de cada uma das partes envolvidas na prossecução do Concurso.

### **Artigo 4º**

#### **Lojas Aderentes**

1. Ao Concurso podem aderir todos os estabelecimentos de comércio a retalho tradicional e de proximidade, sediados no concelho de Alenquer, com área de venda ao público inferior a 500 m<sup>2</sup>, que se enquadrem nas categorias definidas no Anexo II deste regulamento, excluindo-se qualquer prestação de serviço.
2. A Comissão reserva-se ao direito de recusar os estabelecimentos que não se enquadrem no âmbito de aplicação deste Regulamento.

## Artigo 5.º

### Sorteios, Prémios e Calendário do Concurso

1. O Concurso é composto por 5 sorteios de prémios, divididos em duas fases distintas:

#### 1.ª FASE – Sorteios por cada uma das 4 tómbolas (Prémios em dinheiro)

Sorteio	Localização da Tómbola	Prémios por sorteio (Conjuntos de vales de desconto)
Tómbola de Alenquer	Biblioteca Municipal de Alenquer R. Sacadura Cabral, 2580-371 Alenquer	1.º Prémio – 150 €
		2.º Prémio – 100 €
		3.º Prémio – 50 €
Tómbola do Carregado	Sede da União Freguesias do Carregado e Cadafais – Av. Associação Desportiva do Carregado, 2580-600 Carregado	1.º Prémio – 150 €
		2.º Prémio – 100 €
		3.º Prémio – 50 €
Tómbola da Merceana	CTT Merceana- Praça Luís de Camões nº 5, Merceana, 2580-996 Aldeia galega da Merceana.	1.º Prémio – 150 €
		2.º Prémio – 100 €
		3.º Prémio – 50 €
Tómbola Abrigada	Sede da União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres Beco do Castro, 3 2580-014 Abrigada	1.º Prémio – 150 €
		2.º Prémio – 100 €
		3.º Prémio – 50 €

a) É colocada à disposição dos clientes participantes, a possibilidade de efetuarem o depósito das suas senhas/cupões de participação, numa das quatro tómbolas existentes para o efeito, por forma a facilitar a sua deslocação à tómbola mais próxima, independentemente do centro urbano onde foi feita a compra.

- b) Por cada uma das tómbolas serão sorteados 3 prémios em dinheiro, através de um conjunto de vales de compra, que só poderão ser utilizados nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, não sendo possível a sua reversão em dinheiro.
- c) Os sorteios realizam-se através das senhas/cupões de participação introduzidas em cada uma das tómbolas.
- d) Por cada senha/cupão de participação premiada é retirada, de imediato, uma 1 senha/cupão suplente, correspondente ao mesmo prémio.
- e) A senha/cupão suplente de cada prémio não poderá ser do mesmo titular que obteve a senha/cupão premiada.
- f) A selagem das tómbolas será feita, no dia 9 de janeiro de 2018, no próprio local onde se encontram depositadas, antes do seu transporte para o local da realização dos sorteios.
- g) A realização dos sorteios das 4 tómbolas da 1.ª fase, terá lugar no dia 9 de janeiro de 2018, no edifício Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, pelas 14 horas.
- h) O sorteio realizar-se através da extração das senhas/cupões de participação introduzidas nas tómbolas.
- i) O valor total dos prémios atribuído por cada tómbola é de 300 €, perfazendo um total global de 1.200 € para as 4 tómbolas.
- j) O valor do prémio de cada tómbola é distribuído por um conjunto de 12 vales de desconto, com o valor de 25 € cada.

2. O sorteio final reveste-se da seguinte forma:

### 2.ª FASE – Sorteio Final (Prémios em espécie)

<b>Sorteio Final</b>	<b>Prémio</b>	<b>Prémios</b>
Tómbola Final	1.º Prémio	Voucher com direito a 1 viagem á Ilha de S. Miguel, Açores, para 2 pessoas, com quarto duplo, em regime de APA

- a) O sorteio final, o 5º da 2.ª Fase, resulta da junção das senhas/cupões de participação das 4 tómbolas (da 1.ª Fase), incluindo as premiadas e as suplentes no 1º, 2º, 3º e 4º sorteios, numa só tómbola.
  - b) O sorteio realizar-se através das senhas/cupões de participação introduzidas na tómbola final.
  - c) Os prémios atribuídos nesta fase são em espécie.
  - d) Após a extração da senha/cupão de participação premiada é retirada de imediato, uma 1 senha/cupão suplente, correspondente ao mesmo prémio desta fase.
  - e) A senha/cupão suplente do prémio final, não poderá ser do mesmo titular, que obteve a senha/cupão premiada.
  - f) A realização do sorteio da tómbola final (2.ª fase), terá lugar no dia 9 de janeiro de 2018, no edifício Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões, em Alenquer, a partir das 14 horas, em ato contínuo aos 1º, 2º, 3º e 4º sorteios.
- 2.1 Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 60 dias, nas instalações da Santa Casa de Misericórdia da Merceana, todos os dias úteis entre as 9 e as 13 horas, e entre as 14 e as 17 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados:
- a) Caso o prémio não seja reclamado no prazo legal, será entregue ao suplente, desde que o mesmo preencha os requisitos obrigatórios presentes neste regulamento. O suplente, por sua vez, terá 30 dias para reclamar o prémio.
- 2.2 O Concurso decorre de acordo com o seguinte calendário:
- a) De 4 de novembro a 24 de dezembro de 2017 – prazo para inscrição dos estabelecimentos aderentes;
  - b) De 1 de dezembro de 2017 a 8 de janeiro de 2018 – prazo para o depósito das senhas de participação nas tómbolas;
  - c) Dia 9 de janeiro de 2018 – selagem das tómbolas e transporte para o local da realização do sorteio e realização dos 5 sorteios dos prémios – apuramento dos concorrentes premiados e suplentes;
  - d) Publicitação dos resultados e atribuição dos vales de descontos – a partir do dia 10 de janeiro de 2018;

- Os participantes poderão depositar as suas senhas/cupões de participação nas tómbolas, nos locais mencionados no quadro do n.º 1 do artigo 5.º deste regulamento, de 2.ª a 6.ª feira, durante o horário de expediente, na presença de um colaborador afeto ao próprio local.

### Artigo 6.º

#### Atribuição das senhas/cupões de participação

- Aos clientes dos estabelecimentos aderentes, por cada compra no montante igual ou superior a 10 euros, será atribuída 1 senha/cupão de participação, em número variável e proporcional, conforme o quadro:

Estabelecimento	Valor em compras	N.º senhas
Comércio Local	Igual ou superior a 10€	1
	Igual ou superior a 20€	2
	Igual ou superior a 30€	3
	Por cada 10 € até ao máximo de compras no valor de 150€	1 senha/cupão por proporção até ao limite máximo de 15 senhas.

- O número máximo de entrega de senhas/cupões de participação por compra é de 15, independentemente do valor da compra.
- As senhas/cupões de participação deverão de estar carimbadas pelo estabelecimento aderente, de forma a identificar o local da compra, sob pena de ser considerada nula, caso venha a ser premiada.

### Artigo 7.º

#### Regras participação dos clientes/premiados

- O estabelecimento aderente procede à entrega das senha(s)/cupão(ões) de participação sempre que o cliente faça compras num montante igual ou superior a 10

euros, até ao limite máximo de 15 senhas, conforme o ponto n.º 1 do artigo 6.º, do presente regulamento.

2. A identificação dos compradores será feita através das senhas/cupões de participação, que depois de devidamente preenchidas com o nome, morada, data de compra, telefone, NIF, data de nascimento e nacionalidade, deverão ser depositadas numa das 4 tómbolas localizadas conforme o ponto n.º 1 do artigo 5.º, do presente regulamento.
3. No ato da entrega das senhas/cupões de participação por cada compra, deverão ser preenchidos os campos referentes à data de compra e carimbadas, sob pena de serem considerada nulas, no caso de virem a ser premiadas.
4. Os clientes premiados deverão ter em sua posse os talões de compra, que lhes possibilitaram o acesso à(s) senha(s)/cupão(ões) de participação.
5. Os clientes deverão ser informados, pelo estabelecimento comercial, que deverão guardar o respetivo talão de compra, para serem habilitados aos prémios.
6. Os clientes premiados só poderão utilizar os vales de compra nos estabelecimentos aderentes ao Concurso, em compras de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale.
7. Só poderá ser utilizado um vale de desconto de 25 € por cada ato de compra, por cada estabelecimento aderente.
8. Os vales de compra só serão válidos para utilização nos estabelecimentos aderentes até dia 31 de agosto de 2018.

### **Artigo 8.º**

#### **Regras de participação dos estabelecimentos aderentes**

1. Os comerciantes interessados em aderir à iniciativa devem fazer a sua inscrição on-line, entre os dias 14 de novembro e 24 de dezembro de 2017, mediante documento idêntico ao Anexo I, disponível no Portal de Negócios “Alenquer +” em:  
<http://www.alenquerportaldenegocios.pt/>
2. Qualquer dúvida ou questão sobre o presente regulamento, ou ato de inscrição, poderá ser solicitada pelo telefone n.º 967 661 490 – CLDS – Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana, ou correio eletrónico:  
[clds3g@misericordia-merceana.pt](mailto:clds3g@misericordia-merceana.pt).

3. Os estabelecimentos aderentes deverão estar identificados com um dístico, fornecido pela organização.
4. A Comissão disponibilizará aos estabelecimentos aderentes um “kit” de participação composto pelos seguintes elementos:
  - a) Regulamento do Concurso;
  - b) Dístico Identificador, que deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento aderente;
  - c) As senhas/cupões de participação para entregarem aos clientes, mediante as compras efetuadas, conforme o artigo 6.º do presente regulamento, através da entrega de lotes compostos por 150 senhas cada.
5. O “Kit” de participação será entregue aos estabelecimentos aderentes até ao 5.º dia útil após a sua inscrição e validação pelo promotor do concurso.
6. Caso seja necessário mais senhas/cupões de participação no decorrer do concurso, o estabelecimento aderente deverá solicitar por escrito o seu pedido, com uma antecedência mínima de 48 horas, para um dos seguintes endereços eletrónicos:  
[clds3g@misericordia-merceana.pt](mailto:clds3g@misericordia-merceana.pt) ou [gpeai@cm-alenquer.pt](mailto:gpeai@cm-alenquer.pt)
7. Os estabelecimentos aderentes deverão cumprir o regulamento do Concurso, sob pena de dele poderem ser excluídos.
8. A Santa Casa da Misericórdia da Aldeia Galega da Merceana procede ao reembolso do valor dos vales descontados, junto dos estabelecimentos aderentes, a partir da data de publicação dos resultados (10 de janeiro de 2017), mediante apresentação do vale de desconto, acompanhado dos respetivos documentos de despesa (fatura ou fatura simplificada), no prazo máximo de 20 dias após o ato de pedido de reembolso.
9. Os estabelecimentos aderentes têm até dia 30 de setembro de 2018, para reclamar o reembolso do valor correspondente aos vales descontados pelos clientes.

### **Artigo 9.º**

#### **Publicitação do concurso e resultados**

1. A divulgação do concurso será feita através de cartazes, “flyers”, redes sociais e os média locais, nas Lojas Aderentes e nas Juntas de Freguesia.
2. Através dos meios publicitários serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização dos sorteios, como também a data e hora até á qual as



senhas/cupões de participação poderão dar entrada na tómbola para serem admitidas ao sorteio.

3. O presente Regulamento, a lista de estabelecimentos aderentes e os prémios atribuídos serão divulgados no site da plataforma eletrónica “Alenquer + Portal de Negócios”, disponível através da hiperligação:

<http://www.alenquerportaldenegocios.pt/>.

4. Serão ainda divulgados o apuramento dos resultados dos concorrentes premiados e suplentes (nome, morada e NIF e o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados, logo após a sua determinação.

### **Artigo 10.º**

#### **Disposições Finais**

1. O desconhecimento do presente Regulamento não pode ser invocado para justificar o incumprimento das suas disposições.
2. No caso de prémios não reclamados no prazo devido ou de não ser feita prova, nos termos e prazos referidos nas alíneas d), dos pontos n.º 1 e 2.º do artigo 5.º do regulamento, o(s) prémio(s) em espécie ou dinheiro, revertem pelo valor anunciado, a favor de um estabelecimento de assistência, a designar pela SCMAGM e pelo Município de Alenquer, no prazo máximo de 30 dias a contar da respetiva notificação.
3. Os prémios a atribuir serão entregues livres de qualquer ónus ou encargo para o contemplado.

**ANEXO I**

Formulário de Inscrição

\_\_\_\_\_, sócio-gerente/proprietário do estabelecimento comercial \_\_\_\_\_, com CAE principal \_\_\_\_\_, NIF/NIPC \_\_\_\_\_, sito na localidade de \_\_\_\_\_, confirma que tomou conhecimento do Concurso “Alenquer + Natal é no Comércio Local” e declara que, nos termos do Regulamento em vigor:

Não pretende aderir;

Pretende aderir.

**Anexar:** (cópia do Alvará de Licença de Utilização do Espaço Comercial, ou outro documento que ateste a área de venda ao público e a localização do espaço comercial).

Contatos:

Telefone: \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Alenquer, em \_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016

Assinatura/Carimbo da Entidade

\_\_\_\_\_

Obs.: Exemplo de modelo idêntico ao da ficha de inscrição em [www.alenquerportaldenegocios.pt](http://www.alenquerportaldenegocios.pt)

Autorizo a utilização dos dados recolhidos para fins estatísticos.

**ANEXO II**

**Quadro I – Categoria de Estabelecimentos Aderentes**

N.º	Categorias
I	Produtos alimentares, naturais e dietéticos (consumo humano e animal)
II	Artigos de vestuário, calçado e retrosaria
III	Artigos de lar, têxteis, bricolage e jardinagem
IV	Artigos de livraria, papelaria e brinquedos
V	Artigos de desporto e lazer
VI	Artigos de flores e ourivesaria
VII	Equipamento eletrónico e elétrico
VIII	Equipamento ótico
IX	Artigos fotográficos, de vídeo e de precisão
X	Artigos de beleza e cabeleireiro
XI	Artigos isotéricos
XII	Artigos de mobiliário e decoração
XIII	Artigos de drogaria e equipamentos de proteção e segurança

Nota: A garantia do uso dos cupões só será válida nos estabelecimentos aderentes, conforme o Quadro I do Anexo II, nos termos do presente regulamento.

**ANEXO III**

(Modelo 3 – Texto para Declaração /Maiores de idade)

Nome \_\_\_\_\_ residente na rua  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos efeitos, que recebi da  
Entidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ o prémio do concurso  
denominado \_\_\_\_\_, que me foi atribuído no sorteio  
realizado em \_\_/\_\_/\_\_ e que é constituído por (descrição do prémio identificado no regulamento).

Esta declaração não substitui, nem dispensa, o recibo que seja exigido pela promotora do concurso.

Data \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura igual ao BI/CC)

**Nota:** Juntar sempre fotocópia do BI/CC do declarante.